



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

NOTA INFORMATIVA N. 150/2012/DCONAMA/SECEX/MMA.

REF.: Processo nº 02048.001862/2006-32 – Vol. I

Autuado: ANTÔNIO FERREIRA LIMA

O presente processo foi iniciado com a lavratura do auto de infração nº 389437/D – Multa, de 17/11/2006, em desfavor de Antônio Ferreira Lima, por “*fazer uso de fogo em área de 192,258 hectares de vegetação nativa sem autorização do Ibama*”, em Santarém/PA. O agente autuante enquadrou a infração administrativa no art. 28 do Decreto nº 3.179/99, que corresponde ao crime tipificado no art. 41 da Lei nº 9.605/1998.

A multa foi fixada em R\$288.387,00.

Acompanham o auto de infração: Comunicação de Crime, Termo de Inspeção, Certidão (rol de testemunhas) e Relatório de Fiscalização (fls. 07-09).

A defesa foi juntada às fls. 12-24.

Em 13/08/2007, o Gerente Executivo do Ibama/PA homologou o auto de infração (fls. 98).

Consta, às fls. 103, que foi lavrado termo de embargo.

O recurso foi interposto em 01/10/2007 (fls. 104-114). A análise técnica foi juntada às fls. 139-104. O Superintendente Estadual do Ibama/PA manteve o auto de infração e indeferiu o pedido de conversão de multa em 19/04/2011 (fls. 143). Novo recurso foi juntado às fls. 147-168. Contudo, o autuado foi informado, por meio do ofício de fls. 171-172, que, conforme a IN 14/2009, da decisão proferida pelo Superintendente do Ibama não caberia recurso.

Os autos foram encaminhados ao Conama em 28/06/2012, em razão da decisão judicial de 16/04/2012 (fls. 181-183), de caráter liminar, proferida em mandado de segurança, que determinou ao Ibama a suspensão dos efeitos da decisão que negou seguimento ao recurso administrativo, bem como a sua imediata remessa ao Conselho.

É a informação. Para análise do relator.

Maíra Luísa Milani de Lima
Analista Ambiental

Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.

Adriana Sobral Barbosa Mandarino
Diretora do Dconama

Brasília, 03 de setembro de 2012.

